

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR
CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDU
CAÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
ESCOLAR JOSÉ FARINA.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

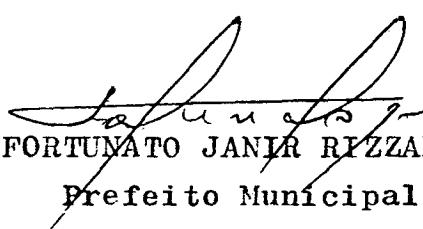
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção da Unidade Escolar José Farina, localizada no Bairro Licorsul, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo
Marino Poletto


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de
n.º 955 a fls. 042
..... 19/12/79 19.79
Secretário do Governo
Marino Poletto

